



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.255/2011.

Altera o art 2.º e 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 1.211/2010 de 20/12/2010, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O artigo 2.º e 4.º da Lei Complementar Municipal n.º 1.211/2010 de 20/12/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 2.º As alterações nas TABELAS dos ANEXOS das Leis Complementares Municipais n.ºs 1026/2009 e 1148/2010, serão levadas a efeito por Portaria do Legislativo.

(...)

"Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, por Portaria, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de Maio de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal